

01-0361/1996

26
DELIBERAÇÃO.

Lei 141



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0361/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0361/1996 DE 16/04/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARCOS CINTRA

EMENTA:

DENOMINA DE RUA ROGÉRIO BORTOLETTO A VIELA 15 LOCALI-
ZADA NO SETOR FISCAL 130 EM ERMELINO MATARAZZO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12234 de 02/12/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 15:45:48

00000014025-28



ARQUIVADO EM 05/12/96

REGINA APARECIDA BARNES
CHERESDES TREISSAN



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 16 ABR 1996
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA,
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01-0361/1996

Denomina de **Rua Rogério Bortoletto** a **Vila 15** localizada no setor fiscal 130 em Ermelino Matarazzo

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

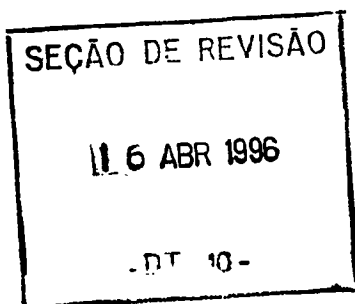
Artigo 1º-Fica denominado **Rua Rogério Bortoletto** o logradouro público conhecido como **Vila 15** delimitado pela Rua Pedra Lavrada (codlog 78.574-1), Avenida Olavo Egídio de Souza Aranha (codlog 14.917-9), Praça Padre Cícero (codlog 27.204-3) e quadra fiscal 240, setor fiscal 130 na Vila Cisner em Ermelino Matarazzo.

Artigo 2º-As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1.996

16 ABR 1996
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
D. 1-1-1
00608



PROFESSOR
MARCOS CINTRA
VEREADOR

82300 - 00000001

CÂMARA	SÃO PAULO
SEGUE	(s) reabri-
cado(s) 2ab	ção sob
n.º 7	19/04/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha	2	do proc.
n.º	361	de 19 96

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem como objetivo homenagear o saudoso Sr Rogério Bortoletto.

Paulista da cidade de Jaú, o Sr Rogério veio para São Paulo aos 10 anos de idade e se instalou juntamente com seus familiares em Ermelino Matarazzo, onde trabalhou durante muitos anos como servente de pedreiro.

Falecido em 1.974, o saudoso Rogério deixou muitos amigos que reivindicam há alguns anos uma justa homenagem ao companheiro e seus familiares que ainda moram em Ermelino Matarazzo.

Em razão do exposto, peço aos senhores vereadores que aprovem a presente propositura.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 6.º Subdistrito - BRÁS
VERA LUCIA MONTALVÃO SAMPAIO RODRIGUES - Oficial Interina
ALBERTO BELTRAMI - Escrevente Autorizado
VANDERLEI - Escrevente Autorizado

República Federativa do Brasil

Cartório do Registro Civil das PESSOAS NATURAIS do 6.º Subdistrito - BRÁS
Distrito, Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo - Brasil

VERA LUCIA MONTALVÃO SAMPAIO RODRIGUES
OFICIAL INTERINA



Certidão de Óbito

Livro 24 Folhas 62 Termo N.º 29.239

CERTIFICO que, em 01 de setembro de 1974 foi feito o registro do óbito de ROGERIO BORTOLETTO, - falecido às 01:00 horas do dia primeiro(1)., de setembro., - de mil novecentos e setenta e quatro., - (1974)., - do sexo masculino., - profissão servente., - natural de Jaú, deste Estado., - com sessenta e oito anos de idade, estado civil casado., - filho de José Bortoletto., - e de Olga Ferrari., - Foi declarante Romeu Bortoletto., - Atestado de óbito firmado por Dr. Getulio Pacheco de Almeida., - que deu como causa mortis: ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL, ARTERIOSCLEROSE., - e o sepultamento foi realizado no Cemitério do Araçá., - digo, Saudade., - Observações: Era casado com Maria Ida Pinelli, deixa seis filhos maiores de idade de nomes: Lourdes, Nilo, Gaudencio, Antonio, o declarante, Luiz Marcellio e Maria Marta. deixa bens., - - -

O referido é verdade e dou fé.

Os selos da cartela e emolumentos foram pagos por verba.

São Paulo, 04 de maio de 1988

EMOL. 76,14
AR. EST. 15,23
T. A. -
TOTAL 91,37/88

Alberto Beltrami
Oficial
ALBERTO BELTRAMI
ESCREVENTE AUTORIZADO

ABAIXO ASSINADO

Folha n.º 4 de proc.
n.º 861 de 19 96

Data 1/1/1

Exmº Sr. Vereador Profº Marcos Cintra

Nós abaixo assinados, moradores ERMELINO MATARAZZO vimos mui respeitosamente à presença de V.Excia., solicitar providências junto aos órgãos competentes para solucionar o que segue:
DENOMINAR A VIELA 15 DELIMITADO PELA RUA PEDRA LAURADA E AV. OLAVO E BONDIO DE SOUTA ARANHA O NOME DE ROGERIO BORTOLETTO

FAVOR PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL

Nome Paulo Cesar Nardo Assinatura [Assinatura]
Endereço R. Lino Petenoni N.º 423 Bairro ERM. MATARAZZO
Tel. CEP 03808-120 RG. 15.392.088-9 Nasc. 13.07.66

Nome Paschoal São Nardo Assinatura Paschoal São Nardo
Endereço R. Lino Petenoni N.º 423 Bairro ERM. MATARAZZO
Tel. CEP 03808-120 RG. 9.290 701 Nasc. 04.04.1926

Nome Lourenço Bortoletto Nardo Assinatura Lourenço B. Nardo
Endereço R. Lino Petenoni N.º 423 Bairro ERM. MATARAZZO
Tel. CEP 03808-120 RG. Nasc. 02.08.1941

Nome Valmilton Oliveira Goy Assinatura [Assinatura]
Endereço R. Miguel Rachid N.º 743 Bairro ERM. MATARAZZO
Tel. 208 0312 CEP 03808-430 RG. 15393115-2 Nasc. 24.10.64

Nome Miguel Bezerra de Lima Assinatura [Assinatura]
Endereço R. Miguel Rachid N.º 743 Bairro ERM. MAT.
Tel. 243 64 43 CEP 03808-130 RG. 15393114-9 Nasc. 24-12-64

Nome Miriam Oliveira da Cruz Assinatura [Assinatura]
Endereço R. Miguel Rachid N.º 743 Bairro ERM. MATARAZZO
Tel. CEP 03808-130 RG. 24.333.570-7 Nasc. 05.07.1960

Nome Merari Oliveira Silva Assinatura [Assinatura]
Endereço Rua Isaac Gonçalves do Valle N.º 19 Bairro ERM. MAT.
Tel. CEP 08808-030 RG. 6.2657100 Nasc. 12/02/52

Nome Raíngelo Fontana Lido Assinatura [Assinatura]
Endereço R. Europe N.º 114 Bairro Pedro Nunes
Tel. 94355.18 CEP 0061-040 RG. 19868.293.1 Nasc. 28/12/67

Nome A Demir Leão Leão Assinatura [Assinatura]
Endereço Rua Miguel Rachid N.º 710 Bairro ERM. MATARAZZO
Tel. 9439948 CEP 05808-130 RG. 17.560424 Nasc. 16/01/64

Nome Paulo Romano Assinatura [Assinatura] N.º 361 do proc. 96
 Endereço FLOREDADE 108 GARCIA N.º 14 Bairro ERM. MATARAZZO
 Tel. 943.65-22 CEP 03808-001 RG. 28234139 Nasc. 31-10-1942

Nome Arnaldo Junior Assinatura [Assinatura] N.º 59 Bairro S. Miguel
 Endereço RUA RAMOS DE OLIVEIRA N.º 59 Bairro S. Miguel
 Tel. 6804131 CEP 08050-50 RG. 11.685835 Nasc. 05-11-59

Nome NILTON S. NAKAYE Assinatura [Assinatura] N.º 1.801 Bairro ERM. MATARAZZO
 Endereço Av. J. Paranaíba N.º 1.801 Bairro ERM. MATARAZZO
 Tel. 2064062 CEP 03808-00 RG. 1744-7 Nasc. MASCULINO-15-6-62

Nome ISAÍAS NASCIMENTO Assinatura [Assinatura] N.º 16 Bairro ERM. MATARAZZO
 Endereço R. Concórdia do Cristo 16 N.º 16 Bairro ERM. MATARAZZO
 Tel. 943.6711 CEP 03803060 RG. 6307195-2 Nasc. 23-8-53

Nome Carlos H. dos Santos Assinatura [Assinatura] N.º 08 Bairro ERM. MATARAZZO
 Endereço R. São João de Ubatuba N.º 08 Bairro ERM. MATARAZZO
 Tel. 2064162 CEP 03803060 RG. 2.169.659-7 Nasc. 23-8-53

Nome Edimundo Amador Libano Assinatura [Assinatura] N.º 11 Bairro ERM. MATARAZZO
 Endereço Rua Santa Helena 111 N.º 11 Bairro ERM. MATARAZZO
 Tel. 680.7635 CEP 08063-30 RG. 390.353 Nasc. 26-04-1960

Nome HELI MARTINS BARBOSA Assinatura [Assinatura] N.º 66 Bairro ERM. MATARAZZO
 Endereço Rua Sinto da Morda N.º 66 Bairro ERM. MATARAZZO
 Tel. 9439047 CEP 08070060 RG. 5.107-52 Nasc. 18-12-50

Nome DOMINGOS FERREIRA SANTANA Assinatura [Assinatura] N.º 225 Bairro ERM. MATARAZZO
 Endereço R. São Vicente de Minas N.º 225 Bairro ERM. MATARAZZO
 Tel. 943.9044 CEP 03814 RG. 10.685.111 Nasc. 08/11/53

Nome Julio Grotto Furgon Assinatura [Assinatura] N.º 01 Bairro ERM. MATARAZZO
 Endereço Rua FIGULIRA da POLÍCIA N.º 01 Bairro ERM. MATARAZZO
 Tel. 94390.47 CEP 03813000 RG. 6925554 Nasc. 14-01-1954

Nome Elani de Batuto Assinatura [Assinatura] N.º 1666 Bairro ERM. MATARAZZO
 Endereço Emelinda Matarazzo N.º 1666 Bairro ERM. MATARAZZO
 Tel. CEP 038010-00 RG. 13.151149-1 Nasc. 13-1-61

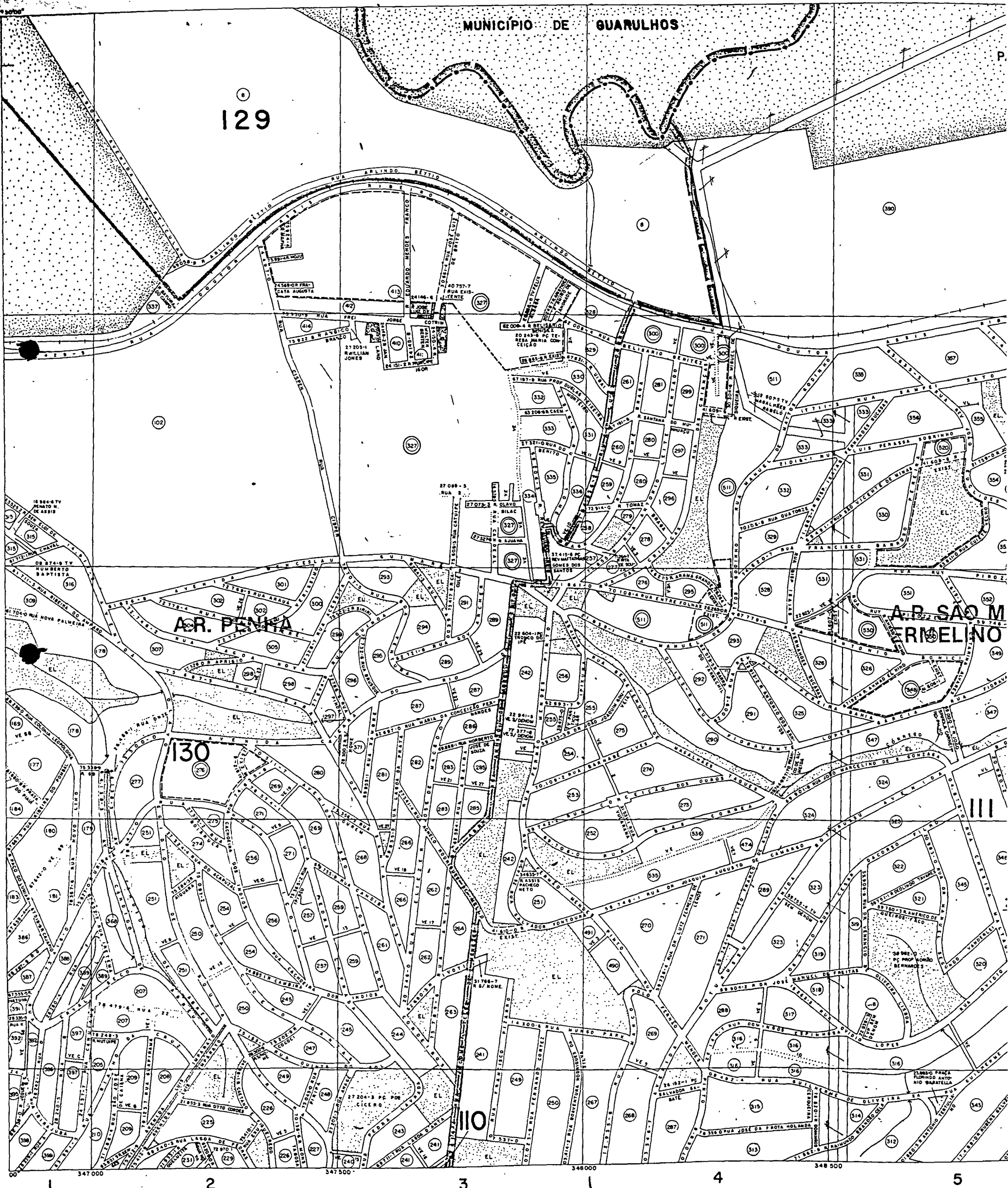
Nome Sônia Calpino Simões Assinatura [Assinatura] N.º 335 Bairro ERM. MATARAZZO
 Endereço R. Ant. Freitas Toledo N.º 335 Bairro ERM. MATARAZZO
 Tel. CEP 03809-00 RG. 30521.889 Nasc. 20/03/1929

Nome LUÍZ MARCÍLIO BOTOLLETO Assinatura [Assinatura] N.º 423 Bairro ERM. MATARAZZO
 Endereço R. LINO PETENONI N.º 423 Bairro ERM. MATARAZZO
 Tel. CEP 03808-120 RG. 6.315.121 Nasc. 12.10.1943

Nome _____ Assinatura _____ N.º _____ Bairro _____
 Endereço _____ N.º _____ Bairro _____
 Tel. _____ CEP _____ RG. _____ Nasc. _____

Nome _____ Assinatura _____ N.º _____ Bairro _____
 Endereço _____ N.º _____ Bairro _____
 Tel. _____ CEP _____ RG. _____ Nasc. _____

Nome _____ Assinatura _____



Cidade de São Paulo

Mapa Oficial da Cidade/MOC

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria das Finanças
Departamento de Rendas Imobiliárias
CADLOG/Cadastro de Logradouros

Folha n.º 66 de proc.
n.º 19 96



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 7

do processo nº 361 de 19. 96 18 04 96 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,
em 18.04.96

LUÍZA CARDOSO MOREIRA PORTA
Ass. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

19.04.96

LUÍZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/04/96 às 12:00 hs.

WM

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Orlando Sauchet, digo
Orlando Sauchet
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Em _____ de 19____

~~_____~~
Presidente

CI _____

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

08

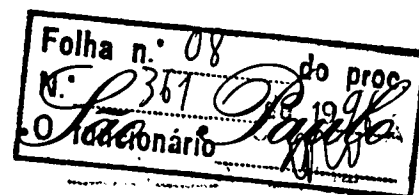
Em

06 05 96

(a)



Câmara Municipal de



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

RECEBIMOS DO SENHOR ORLANDO
CORREIA DE ALMEIDA

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0361/96, de autoria do Nobre Vereador Marcos Cintra:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

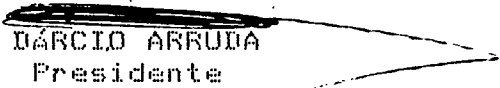
3º - A denominação proposta (RUA ROGÉRIO BORTOLETTO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

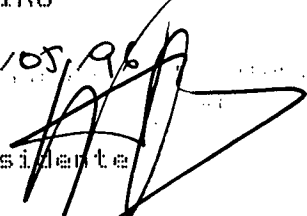
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0361/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 06, contendo a localização da via, do projeto e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 30/04/96


DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

03/05/96


Presidente

BRASIL VITA
Presidente

dg7if0361-6

M. L. Berth



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc.
N.º 361 de 1996
O Funcionário *MTSB*

São Paulo, 08 de maio de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0451/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 361/96 de autoria do Vereador Marcos Cintra - que denomina Rua Rogério Bortoletto a Viela 15 localizada no setor fiscal 130 em Ermelino Matarazzo - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do P.L. 361/96, do croqui de fls. 6 e do despacho da comissão solicitante, de fls. 08.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	10	do proc.
N.º	361	de 1996
O funcionário	M. A. B.	

MEMORANDO

São Paulo, 08 de maio de 1996.

Recebi ofício Leg.3 nº **451/96**, de **08.05.96**, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **361/96**, de autoria do Ver. Marcos Cintra.

Anexo: **cópia xerográfica do PL 361/96, do croqui de fls. 6 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 08.**

RECEBI EM:

10 / 5 / 96

Eliene C. Pinha
Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 361 de 1996 15, 05, 96 (a) *M. Bordin*

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 15/05/96

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/05/96 às 12:00 hs.

WM

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n° 12
Em 04 06 96
(a) WM



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 31 de maio de 1996

GABINETE DO PREFEITO

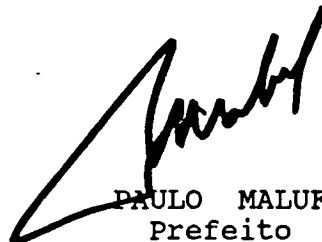
Ofício A. J. L. n.º 126 /96

15 - DOCREC
15-0173/1996

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.



PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 03/06/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/06/96 às 12,00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	43	do pros
N.º	361	do 1996
O funcionário	W	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 361/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0451/96, REME-
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 126/96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	14	do n.º	96
N.º	361	de	19
O funcionário	[assinatura]		

folha de informacao n.

do. *Jose* n. 0.900.190.9660 em 21/05/96. (a) *Jose*

ROSA MIRANDA

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 361/96 MEMO ATL : 1.227/96 M.CINTRA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 71.396-1

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE QUINZE

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE ROGERIO BORTOLETTO

HOMONIMIA : NAO

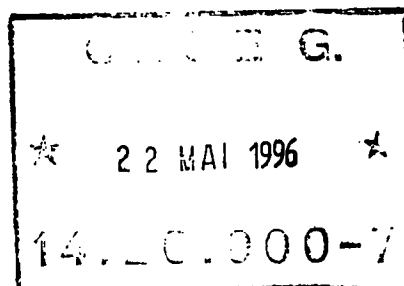
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO INCORRETA

E) OBSERVACOES :

CONFORME DECRETO 27.568/88, O REFERIDO LOGRADOURO APRESENTA CARACTERIS
TICA DE VIELA OU TRAVESSA.

21/05/96



ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 15	do proc.
361	de 1996
O funcionário	W

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 59-001.190-96*60

em 22/05/96 (a)

ERLENE RODRIGUES G. SILVA
C.A. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 361/96

INFORMAÇÃO : 766/CASE-G/96.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

22/05/96.

ENGO. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Defesa Técnica
CASE G. SEHAB

qfz
Sampaio

SEHAB
23.05.96
E N



Folha n.º 16	do processo
N.º 361	de 1996
O funcionário	W

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº - 10 -

do Processo nº 59-001.190-96*60 em 24/05/96

(a)

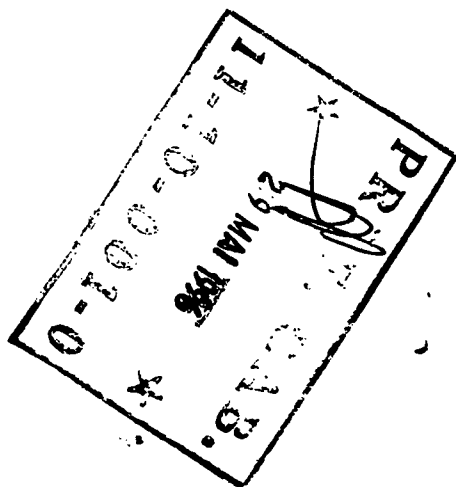
INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 361/96

SGM/ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
por CASE 4 em fls. 08.



24/ maio 1996

Arq.  SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ



Câmara Municipal de São Paulo

Ordem do dia	17	do proc.
N.º	361	de 1996
O funcionário	W	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 30/05/96


Ver. Darcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo
16- PAR.
16-1291/1996

ipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
N.º 361
Funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0361/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Marcos Cintra, visa denominar RUA ROGÉRIO BORTOLETTO, o logradouro público conhecido como Viela "15", CODLOG 71.396-1, delimitado pela Rua Pedra Lavrada, Avenida Olavo Egídio de Souza Aranha, Praça Padre Cícero e quadra fiscal 240, setor fiscal 130, na Vila Cisner em Ermelino Matarazzo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adequar o projeto a correta descrição do tipo de logradouro, informada pelo Executivo às fls. 14, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /96 AO PROJETO DE LEI Nº /96

Denomina Travessa Rogério Bortoletto a "Viela 15" localizada no setor 130, em Ermelino Matarazzo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Rogério Bortoletto o logradouro público conhecido como Viela "15", CODLOG 71.396-1, delimitado pela Rua Pedra Lavrada, Avenida Olavo Egídio de Souza Aranha, Praça Padre Cícero e quadra fiscal 240, setor fiscal 130, na Vila Cisner em Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 11/06/96

17 - RELCOM
17-0975/1996

À Deputada Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

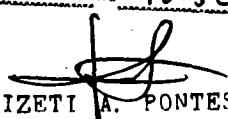
Em 14/06/96

W

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

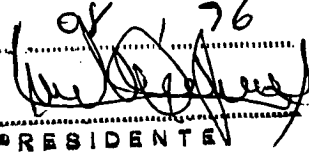
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 14.6.96 as 16:50 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR Orlando Colomano
duo ANA MARIA GUAROS
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

21/06/96

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n°.....	do prec.
N°.....	de 19.....
O funcionário.....	

16 - FAR
16-1940/1996

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 361/96

O presente Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Marcos Cintra, visa denominar RUA ROGÉRIO BORTOLETTO o logradouro público conhecido como Viela 15 (CODLOG 71.396-1), que liga a Rua Pedra Lavrada e a Avenida Olavo Egídio de Souza Aranha e que separa a quadra fiscal 240 da Praça Padre Cícero, no setor fiscal 130, Vila Cisper, em Ermelino Matarazzo.

A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida em seu parecer de nº 1291/96 mas, para adequar a denominação às características do logradouro, propôs um substitutivo.

Com base nas respostas do Executivo ao pedido de informações da Douta Comissão de Constituição e Justiça, manifestas no ofício AJL nº 126/96 concluímos que o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça obedece às normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros.

Dessa forma, naquilo que é de nossa competência, somos favoráveis ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 9/10/96


Vereador Emilio Meneghini
Presidente da Comissão

Mrs. Maria Rueden.

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 11/10/96

MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 14/10/96 as 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

14/10/96
Mariane Faria
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SIGU: M. juntados nesta data DEPOIS DE 5 INSTRUÇÕES rubricados sob
noventa

folhas da n.º 20: 23/10/96 c)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 do proc.
N.º 361 de 1976
Funcionário

16 - PAR
16-2170/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 361/96

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Marcos Cintra, denominar Travessa Rogério Bortoletto a "Viela 15", situada em Ermelino Matarazzo.

O sr. Rogério Bortoletto morou muitos anos em Ermelino Matarazzo, trabalhando como servente de pedreiro. Mereceu o respeito e apreço de seus vizinhos, que solicitam esta homenagem através de um abaixo-assinado.

Pelo exposto, este parecer é favorável ao projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 23/10/96.

Presidente

Maurício Faria

Relator

Van Zito

17 - RELCOM
17-6301/1996

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 29/10/96

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 29/10/96 às 11:40 h.

ANGELA BORDIN ANDREONI

Secretária

Ilustre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

29/10/96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 21 e folha de informação sob

n.º - 51/11/96

ISABEL P. S. HANASHIROO

Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de

Folha n.º 21 do proc.

n.º 361 de 1996

o funcionário *P. L. P.*

São Paulo

16 - PAR

16-2256/1996

96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 361/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Marcos Cintra, visa denominar Rua Rogério Bortoletto o logradouro público conhecido como Viela 15, delimitado pela Rua Pedra Lavrada, Avenida Olavo Egídio de Souza Aranha, Praça Padre Cícero e quadra fiscal 240, setor fiscal 130, e localizado na Vila Cisper em Ermelino Matarazzo.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo visando adequar a propositura à informação do Executivo, segundo a qual o referido logradouro tem características de viela ou travessa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05 de novembro de 1996.

Presidente -

Relator

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fs. 18, 19, 20 e 21)
publicados no D.O.M. de 08/11/1996
página(s) 33, coluna 1ª
conforme art. 82, § 1º, do R. do P.
Conferido: [assinatura]

publicado conhecido como Voto 10, deliberado pelo P.M. Federal e
na Avenida Olavo Bilac de Souza Ávila, nº 10, bairro Centro e

A Leg. 3, em 11/11/96
Em, 11/11/96

Angela Bordin Andreoni, Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
11 / 11 / 1996
16550

Sra. Rosmari,
Oficial ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar
carta de lei e registro.

Em, 20.11.96.
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,
Providenciado conforme determinado por V.Sa.
Em, 20.11.96.
ROSMARI CHESN. DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE 11 juntado 1 nesta data
documento 1 a papel de informação
rubricado 1 sob folha TC nº 22/26
Em 04/12/96



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de novembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0949/1996

Folha n.º 22 do proc.
N.º 361 do 19 96
O funcionário *P*

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 20 de novembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 361/96, de autoria do Vereador Marcos Cintra - que denomina Travessa Rogério Bortoletto a Viela 15 localizada no setor 130, em Ermelino Matarazzo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 18 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 361/96). Denomina Travessa Rogério Bortoletto a Viela 15 localizada no setor 130, em Ermelino Matarazzo. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Rogério Bortoletto o logradouro público conhecido como Viela 15, CODLOG 71.396-1, delimitado pela Rua Pedra Lavrada, Avenida Olavo Egídio de Souza Aranha, Praça Padre Cícero e quadra fiscal 240, setor fiscal 130, na Vila Cisper, em Ermelino Matarazzo. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, José Cristino Souza Santos, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu, ROSMARI CURY A. DOS SANTOS, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 20 de novembro de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, MARGARETE PINES DA SILVA, Visto, Luiza Takahashi Akamine, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zenas Feres; Dalmo Pessoa; Cosme Lopes; Mário Noda; Almir Guimarães

jcss.



Folha n.º 24 do proc.
N.º 961 de 19 96
U. Funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 1996.

Denomina Travessa Rogério Bortoletto a Viela 15 localizada no setor 130, em Ermelino Matarazzo.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Rogério Bortoletto o logradouro público conhecido como Viela 15, CODLOG 71.396-1, delimitado pela Rua Pedra Lavrada, Avenida Olavo Egídio de Souza Aranha, Praça Padre Cícero e quadra fiscal 240, setor fiscal 130, na Vila Cisper, em Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de novembro de 1996.

O Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

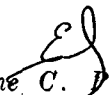
São Paulo, 22 de novembro de 19 96

Folha n.º	25	do proc.
N.º	361	de 19 96
O funcionário	P	

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 949/96, de
22.11.96, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 361/96,
de autoria do Vereador Marcos Cintra.

RECEBI EM:
27 / 11 / 196

Anexo:


Eliene C. Vinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 26

do processo nº 361 de 1996, 04/12/96 (a) P

LEI Nº 12.234, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1996
(Projeto de Lei nº 361/96, do Vereador Marcos Cintra)

Denomina Travessa Rogério Bortoletto a Viela 15 localizada no setor 130, em Ermelino Matarazzo.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Rogério Bortoletto o logradouro público conhecido como Viela 15, CODLOG 71.396-1, delimitado pela Rua Pedra Lavrada, Avenida Olavo Egídio de Souza Aranha, Praça Padre Cícero e quadra fiscal 240, setor fiscal 130, na Vila Cisner, em Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de dezembro de 1996, 443º da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de dezembro de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 03/12/1996

página 03 coluna 3ª

Conferido:

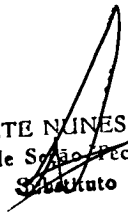
Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Encaminho o presente para que se efetue seu arquivamento.

Em, 04.12.96.


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	26 fls.
Arquivo em	05/12/96
O Func.º	
VIVIANE FERREIRA PÓ	
Assistente Técnico de Direção I	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)